

**Edital de Publicação de Processo Eleitoral para gestão 2019/2021 do Diretório
Central de Estudantes – DCE/UPF**

I – O prazo improrrogável e peremptório para inscrição das chapas será a partir das 19h do dia 09/05/2019 até as 22h do dia 14/05/2019, na sede da instituição. O período de campanha eleitoral será de 15/05/2019 a 03/06/2019. **A eleição do DCE/UPF acontecerá no dia 05/06/2019, terça-feira, das 08h às 22h no Campus Central da UPF; e, nos Campi de Carazinho, Soledade, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Sarandi, das 19h às 22h. Todos os prazos foram estipulados na reunião do Colegiado.**

II - Todos os acadêmicos regularmente matriculados, contribuintes da entidade, estarão aptos ao exercício do direito de voto, devendo identificar-se aos mesários mediante apresentação de documentos oficial com foto para confirmação da condição de acadêmico e conseqüentemente de votante.

III – A votação será em terminais fixos, em locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral, sendo o sistema disponibilizado pela Universidade de Passo Fundo/RS, que ficará encarregada de desenvolver o sistema necessário que garanta voto direto, secreto e universal, bem como garanta a apuração imediata dos resultados da eleição.

IV – Qualquer aluno, brasileiro, regularmente matriculado em no mínimo duas disciplinas em qualquer curso de graduação da Universidade de Passo Fundo/RS poderá concorrer à eleição do DCE/UPF, independentemente do semestre que estejam cursando. Contudo, vale registrar que é condição para o exercício do cargo eleito que o aluno preencha as condições de associado e contribuinte, conforme Art. 1º, § 2º do Estatuto Social.

V – A nominata das chapas concorrentes ao pleito eleitoral deverá, obrigatoriamente conter os 22 membros para os seguintes cargos, conforme disposição estatutária: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Cultural, Secretário de Esportes, Secretário Social, Secretário de Imprensa e Divulgação, Secretário de Assistência Estudantil, Secretário de Coordenação Acadêmica, Secretário de Pesquisa, Secretário de Extensão, Secretário de Meio Ambiente, Coordenador Geral dos Campi, Coordenador do Campus de Lagoa Vermelha, Coordenador do Campus de Casca, Coordenador do Campus de Soledade, Coordenador do Campus de Palmeira das Missões, Coordenador do Campus de Carazinho e Coordenador do Campus de Sarandi.

JAC.

VI – As chapas compostas para o pleito deverão primar pela representatividade de estudantes na nominata, buscando a maior abrangência de unidades acadêmicas e cursos.

VII – A inscrição das chapas concorrentes deverá ser requerida por escrito, com a nominata completa dos cargos e nome dos candidatos, na sede do DCE/UPF (art. 52, § único), no prazo assinalado no “item I” deste Edital, mediante agendamento prévio de horário com um dia de antecedência pelos telefones (54) 3316-8394 ou (54) 9 91976194, permitindo-se assim que os membros da comissão estejam presentes para recebimento do requerimento e demais documentos. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, impresso ou em letra legível, acompanhado de cópia reprográfica de um **documento oficial com foto** (Cédula de Identidade, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) **comprovante de matrícula atualizado** (emitido nos últimos 10 dias) e **declaração individual de consentimento** em participar da chapa; os documentos serão recebidos e certificados pela Comissão Eleitoral.

VIII – Cada chapa concorrente deverá ter um nome de identificação, diferente das outras inscritas, sendo que o número representativo será fornecido pela Comissão Eleitoral após o prazo final das inscrições.

Passo Fundo/RS, 09 de maio de 2019.



Presidenta da Comissão Eleitoral
Mariá Battesini Teixeira